



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0287.8/2021

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafoado Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha que “Altera a Lei nº 7.543 de 1988, que “institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências””.

De acordo com a proponente, o projeto visa isentar do IPVA os veículos licenciados pelos centros de formação de condutores a fim de incentivar esse setor empresarial.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, à **Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria de Estado da Fazenda**, para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark